

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-973, neste ato representada por seu Reitor em Exercício, Sr. **LUCIANO JOSÉ PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] designado por meio da Portaria Reitoria nº 1.093/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.312.296/0001-00, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Carmésia, nº 1083, bairro Santa Inês, CEP 31.080-170, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **JÚLIO AUGUSTO MARTINS FIGUEIREDO PINTO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.041586/2022-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022-UFLA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 060/2022-UFLA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 5/1/2023 a 4/1/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 181.802,98 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.181.635,76 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339037

PROGRAMAS:

12.364.5013.20RK.0031 – FONTE: 8100000000 – TESOURO

12.364.5013.20RK.0031 – FONTE: 8150262630 – RENDAS PRÓPRIAS

12.364.5013.8282.0031 – FONTE: 8100000000 – REUNI

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, acrescendo-se o valor de R\$ 96.529,91 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), de forma a manter a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, o que corresponde ao montante total de R\$ 109.081,79 (cento e nove mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, a planilha de custos e formação de preços constante no processo nº 23090.041586/2022-10, dentre outros documentos pertinentes ao presente aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lavras, 4 de janeiro de 2023.

Pela **CONTRATANTE**:

██████████
██████████
LUCIANO JOSÉ PEREIRA
Reitor em exercício

Pela **CONTRATADA**:

██████████
██████████
JÚLIO AUGUSTO MARTINS FIGUEIREDO PINTO
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com [MP 2.200-2/2001](#)

Data de verificação 04/01/2023 15:33:55 BRT
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo UFLA_060.2022_1º TA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 8f014f5bb3f92ffb84154bfea73e3310f97c2403e185c626aaf8cbddb67d5ff8
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 2

▼ BR Assinatura por CN=JULIO AUGUSTO MARTINS FIGUEIREDO PINTO:***457366**,
OU=RFB e-CPF A3, OU=ARPRIMECERT, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=13505721000103, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 03/01/2023 15:29:29 BRT
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LUCIANO JOSE PEREIRA:***163356**, OU=23035197000108,
OU=Presencial, OU=AR RIO MADEIRA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 04/01/2023 13:58:26 BRT
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro